



**LEI Nº 2.953, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social, Cultural, Desportiva, Habitacional e Defesa do Meio Ambiente - Peniel.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social, Cultural, Desportiva, Habitacional e Defesa do Meio Ambiente - Peniel, inscrita no CNPJ sob nº 45.652.463/0001-76, com sede na Chácara Água Boa, s/n, Lote 23, CEP: 77.008-004, Setor Água Fria, em Palmas -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 178/2023, de autoria do Vereador Folha)*